

ACTA DA REUNIÃO

ORDINÁRIA DA

CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 19 DE

ABRIL DE 1993: ----- Aos dezanove dias

do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Abílio Sousa e Silva, António José Martins Pereira, Maurício Soares da Cunha e Sousa, Esaú Silva da Rocha e Augusto Gonçalves Parente. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Manuel Pinheiro Felgueiras. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se as faltas dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas, Francisco Bernardino Morais da Fonte e Rui Manuel Lima Martins. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- (001) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS - E.T.A.R. DA CIDADE (MARGEM NORTE DO RIO LIMA) - TRABALHOS A MAIS:- Foi presente o processo da empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a informação técnica da firma fiscalizadora da mesma empreitada que seguidamente se transcreve: "Vimos por este meio informa-lo, na sequência do ofício enviado a V. Exa. no dia 12/02/93, dos valores exactos dos trabalhos a mais, relativos à implantação dos Tanques de Arejamento. Assim a Fiscalização indica como valores exactos os volumes de 1442.93 m<sup>3</sup>, quer para a escavação quer para o enrocamento. Abaixo discrimina-se os custos que tais operações originarão.

Escavação:  $1442.93 \text{ m}^3 \times 1703\$00 = 2457309\$80$ ; Enrocamento:  $1442.93 \text{ m}^3 \times 7154\$00 = 10322721\$20$ ; Total =  $2.457.309\$80 + 10.322.721\$20 = 12.780.031\$00$ ." A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar ao consórcio constituído pela EFACEC - Empresa Fabril de Máquinas Eléctricas, S.A. e PRONIL - Engenharia e Construção, Lda., adjudicatário da empreitada indicada em epígrafe, trabalhos a mais nesta no montante de 12.780.031\$00 (doze milhões setecentos e oitenta mil e trinta e um escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (002) **CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO, DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM INFERIOR À E.N. 13 EM CARREÇO - PRAIA"**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos oito dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e três reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas ao concurso acima indicado. Compareceram os seguintes elementos: Engº Tiago Delgado, Director do D.O.; Engº Manuel G. Felgueiras, Chefe da D.O.P.; Dr. Neiva Marques, Chefe da D.A.. Foram presentes as seguintes propostas: 1. "PENGEST-PLANEAMENTO, ENGENHARIA E GESTÃO, LDA." - 3%; 2. "JORGE RIBEIRO TORRES, LDA." - 1,75%; 3. "GEPEP-GESTÃO, PLANEAMENTO E PROJECTO, LDA." - 2,65%; 4. "PÓRTICO -GABINETE DE ENGENHARIA, LDA." - 2,80%; 5. "ENGILIMA - PROJECTOS DE ARQUITECTURA E ENGENHARIA, LDA." - 2,48%. Foi chegado à conclusão de que a proposta mais favorável é a da firma "JORGE RIBEIRO TORRES, LDA." pela percentagem de 1,75%. Nestas condições será de adjudicar esta fiscalização à firma "Jorge Ribeiro Torres, Lda.". (a) Tiago Delgado; (a) Manuel Gonçalves Felgueiras (a) Luis Filipe Neiva Marques". A Câmara Municipal,

em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação à firma "Jorge Ribeiro Torres, Lda., pela percentagem de 1,75% do valor da adjudicação da obra. (003)

**CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE REMODELAÇÃO DA REDE**

**DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA FREGUESIA DE AREOSA:-** Foi presente o processo

do concurso acima indicado, acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- "Aos dez dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e três reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas,

designada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico da Câmara Municipal de Viana do

Castelo, exarado em três de Março do ano de mil novecentos e noventa e três. 1 - As propostas

apresentadas e aceites conforme Auto de Recepção de Propostas são: Concorrente nº 1 - ENGIDRO;

Concorrente nº 2 - HIDROPROJECTO; Concorrente nº 3 - HPN; Concorrente nº 4 -

HIDROQUATRO; Concorrente nº 5 - PROCIVIL; Concorrente nº 6 - TECNUS. 2 - Das propostas

apresentadas e aceites apresenta-se na página seguinte quadro comparativo.

CONC	PREÇO	PROPOSTA TÉCNICA		CURR.	PRAZO	OBSERVAÇÕES
		ESTUDO PRÉVIO	PROJ. DE EXECUÇÃO			
1	15.000.000\$00	-Recolha de Campo -Recolha de Gabinete -Análise dos Elementos e Elaboração do Estudo Prévio -Organização	-Reservatórios e Câmaras de Manobras -Adutoras -Rede distribuição -Estações Elevatórias	MUITO BOM	Estudo Prévio - 30 dias Projecto de Execução - 60 dias	A apresentação do pro-jecto de execução, para facilidade de lançamento dos concursos serão apresentados em volumes separados. A divisão do projecto global, em projectos parciais será definida de acordo com os técnicos dos S.M.S.B.
2	9.100.000\$00	A proposta é no essencial a proposta do PUC		MUITO BOM	Estudo prévio - 30 dias Projecto de execução - 60 dias	O agrupamento dos pro-jectos em empreitadas, será o definido pelos S.M.S.B. aquando da aprovação do estudo prévio.
					Estudo prévio - 60 dias Projecto de	Os projectos a desenvol-ver propõe-se que sejam cinco: 1. Remodelação das Captações.

3	5.950.000\$00	IDEM	BOM	execução - 60 dias  + 30 dias por cada projecto adjudicado	2. Remodelação da C.E. da Veiga da Areosa. 3. Remodelação da Rede de Adução. 4. Reservatórios. 5. Rede de Distribuição
4	9.065.000\$00	IDEM	MUITO BOM	Estudo prévio - 30 dias  Projecto de execução - 60 dias	Será definido um planea-mento para a execução das obras, nomeadamente adutoras, redes de dis-tribuição, reservatórios E.E. e E.T.A.
5	4.990.000\$00	IDEM	BOM	Estudo prévio - 30 dias  Projecto de execução - 60 dias	Nada a assinalar.
6	6.550.000\$00	IDEM	MUITO BOM	Estudo prévio - 30 dias  Projecto de Execução - 60 dias	Prevê a execução de projectos globais ou parcelares.

3 - PARECER = Da análise das propostas, apresentadas e aceites a de preço mais baixo é a apresentada pelo concorrente número cinco, PROCIVIL-CONSULTORES TÉCNICOS DE ENGENHARIA, LDA. pelo valor global de 4.990.000\$00 (quatro milhões novecentos e noventa mil escudos). Parece-nos que o projecto poderá ser adjudicado à firma PROCIVIL - CONSULTORES TÉCNICOS DE ENGENHARIA, LDA., na condição da empresa cumprir o seguinte: Os projectos de execução deverão ser apresentados em volumes separados e por empreitada contendo todas as peças escritas e desenhadas para lançamento das obras a concurso. A definição da divisão do projecto por empreitadas será feita pelos S.M.S.B. aquando da apresentação do estudo prévio. A Comissão (a) Vitor Manuel Cardoso Dias; (a) Tiago Moreno Delgado; (a) José João Garcez; (a) Luis Filipe Neiva Marques; (a) José Barbosa Viana." A Câmara Municipal, em face da transcrita informação deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação à firma "PROCIVIL - Consultores Técnicos de Engenharia, Lda.", pelo indicado preço de 4.990.000\$00 (quatro milhões novecentos e noventa mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal e nos termos daquela mesma informação e, ainda, desde que seja celebrado protocolo com o Ministério do Ambiente / Secretaria de

Estado dos Recursos Naturais. (004) **CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA FREGUESIA DE MEADELA:-** Foi presente o processo do concurso acima indicado, acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- "Aos dez dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e três reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas, designada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico da Câmara Municipal de Viana do Castelo, exarado em três de Março do ano de mil novecentos e noventa e três. 1 - As propostas apresentadas e aceites conforme Auto de Recepção de Propostas são: Concorrente nº 1 - ENGIDRO; Concorrente nº 2 - HIDROPROJECTO; Concorrente nº 3 - HPN; Concorrente nº 4 - HIDROQUATRO; Concorrente nº 5 - PROCIVIL; Concorrente nº 6 - TECNUS. 2 - Das propostas apresentadas e aceites apresenta-se na página seguinte quadro comparativo.

CONCORRENTE	PREÇO	PROPOSTA TÉCNICA		CURR.	PRAZO	OBSERVAÇÕES
		ESTUDO PRÉVIO	PROJECTO DE EXECUÇÃO			
1 ENGIDRO	9.650.000\$00	-Recolha de Campo -Recolha de Gabinete -Análise dos Elementos e Elaboração do Estudo Prévio -Organização	-Reservatórios e Câmaras de Manobras -Adutoras -Rede distribuição -Estações Elevatórias	BOM	Estudo Prévio - 30 dias Projecto de Execução - 60 dias	
2 HIDROPROJECTO	8.900.000\$00	De acordo com o proposto no Programa de Concurso.		BOM	Estudo prévio - 30 dias Projecto de execução - 60 dias	
3 HPN	3.945.000\$00	De acordo com o proposto no Programa de Concurso.		BOM	Estudo prévio - 30 dias Projecto de execução - 30 dias	No caso da adjudicação de mais que um projecto prevem que os prazos sejam: estudo prévio - 60 dias projecto de execução -60 dias+30 dias por cada

					projec-to adjudicado.
4 HIDROQUATRO	8.300.000\$00	De acordo com o proposto no Programa de Concurso.	BOM	Estudo prévio - 30 dias Projecto de execução - 60 dias	
5 PROCIVIL	3.960.000\$00	De acordo com o proposto no Programa de Concurso.	BOM	Estudo prévio - 30 dias Projecto de execução - 60 dias	
6 TECNUS	6.470.000\$00	De acordo com o proposto no Programa de Concurso.	BOM	Estudo prévio - 30 dias Projecto de Execução - 60 dias	

NOTA: Aos valores supramencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 - PARECER = Da análise das propostas, apresentadas e aceites a de preço mais baixo é a apresentada pelo concorrente número três, HPN - CONSULTORES PARA ESTUDOS E PROJECTOS, LDA. pelo valor global de 3.945.000\$00 (três milhões novecentos e quarenta e cinco mil escudos). Parece-nos que o projecto poderá ser adjudicado à firma HPN - Consultores para Estudos e Projectos, Lda., na condição da empresa cumprir o seguinte: 1) Os projectos de execução serão apresentados em volumes separados e por empreitada contendo todas as peças escritas e desenhadas para lançamento das obras a concurso. A definição da divisão do projecto por empreitadas será feita pelos S.M.S.B. aquando da apresentação do estudo prévio. 2) O prazo para a execução dos projectos será de 30 dias para o estudo prévio e 60 dias para o projecto de execução. A Comissão (a) Vitor Manuel Cardoso Dias; (a) Tiago Moreno Delgado; (a) José João Garcez; (a) Luis Filipe Neiva Marques; (a) José Barbosa Viana." A Câmara Municipal, em face da transcrita informação deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação à firma "HPN - Consultores para Estudos e Projectos, Lda.", pelo indicado preço de 3.945.000\$00 (três milhões novecentos e quarenta e cinco mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal e nos termos daquela mesma informação e, ainda, desde que seja celebrado protocolo com o Ministério do Ambiente / Secretaria de

Estado dos Recursos Naturais. (005) **CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS FREGUESIAS DE MONSERRATE, SANTA MARIA MAIOR E DARQUE:-** Foi presente o processo do concurso acima indicado, acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- "Aos dez dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e três reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas, designada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico da Câmara Municipal de Viana do Castelo, exarado em três de Março do ano de mil novecentos e noventa e três. 1 - As propostas apresentadas e aceites conforme Auto de Recepção de Propostas são: Concorrente nº 1 - ENGIDRO; Concorrente nº 2 - HIDROPROJECTO; Concorrente nº 3 - HPN; Concorrente nº 4 - HIDROQUATRO; Concorrente nº 5 - PROCIVIL; Concorrente nº 6 - TECNUS. 2 - Das propostas apresentadas e aceites apresenta-se na página seguinte quadro comparativo.

CONCORRENTE	PREÇO	PROPOSTA TÉCNICA		CURR.	PRAZO	OBSERVAÇÕES
		ESTUDO PRÉVIO	PROJ. DE EXECUÇÃO			
1 ENGIDRO	18.000.000\$00	De acordo com o Programa de Concurso.		BOM	Estudo Prévio - 30 dias Projecto de Execução - 60 dias	
2 HIDROPROJECTO	13.900.000\$00	O levantamento Topográfico a efectuar é nos reservatórios à escala 1/100. A Base topográfica para a elaboração das propostas será a escala 1/2000.		BOM	Estudo prévio - 30 dias Projecto de execução - 60 dias	
3 HPN	7.700.000\$00	De acordo com o proposto no Programa de Concurso. Os trabalhos de topografia contemplarão a actualização do levantamento topográfico existente à escala 1/2000 e levantamentos de pormenor dos reservatórios e centrais elevatórias.		BOM	Estudo prévio - 60 dias Projecto de execução - 60 dias + 30 dias por cada projecto adjudicado	No projecto não prevê a remodelação da Central elevatória para Sta. Luzia. Prevê a execução de um único projecto de execução sem o agrupamento do projecto por empreitadas para lançamento das obras.

4 HIDROQUATRO	9.590.000\$00	De acordo com o Programa de Concurso.	BOM	Estudo prévio - 30 dias Projecto de execução - 60 dias	
5 PROCIVIL	16.000.000\$00	Não prevê tudo o indicado no Programa de Concurso nomeadamente os reservatórios, central elevatória de Sta. Luzia e Conduta elevatória	BOM	Estudo prévio - 30 dias Projecto de execução - 60 dias	Prevê a construção de uma adutora na margem esquerda conforme Programa Preliminar do PROAM entre Lanheses e Viana.
6 TECNUS	13.700.000\$00	De acordo com o proposto no Programa de Concurso.	BOM	Estudo prévio - 30 dias Projecto de Execução - 60 dias	No projecto não prevê a remodelação da Central elevatória para Sta. Luzia. Prevê a execução de uma conduta adutora gravítica diâmetro 400 do Pego às Ursulinas

NOTA: Aos valores supramencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 - PARECER = Da análise das propostas, apresentadas e aceites a de preço mais baixo é a apresentada pelo concorrente número três, HPN - CONSULTORES PARA ESTUDOS E PROJECTOS, LDA. pelo valor global de 7.700.000\$00 (sete milhões e setecentos mil escudos). Parece-nos que o projecto poderá ser adjudicado à firma HPN - Consultores para Estudos e Projectos, Lda., na condição da empresa cumprir o seguinte: 1) Os projectos de execução serão apresentados em volumes separados e por empreitada contendo todas as peças escritas e desenhadas para lançamento das obras a concurso. A definição da divisão do projecto por empreitadas será feita pelos S.M.S.B. aquando da apresentação do estudo prévio. 2) O prazo para a execução dos projectos será de 30 dias para o estudo prévio e 60 dias para o projecto de execução. A Comissão (a) Vitor Manuel Cardoso Dias; (a) Tiago Moreno Delgado; (a) José João Garcez; (a) Luis Filipe Neiva Marques; (a) José Barbosa Viana." A Câmara Municipal, em face da transcrita informação deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação à firma "HPN - Consultores para Estudos e Projectos, Lda.", pelo indicado preço de 7.700.000\$00 (sete milhões e setecentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal e nos termos daquela mesma informação e, ainda, desde que seja celebrado protocolo com o Ministério do Ambiente / Secretaria de Estado dos Recursos Naturais.



**(006) CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE REMODELAÇÃO E**

**BENEFICIAÇÃO DAS MINAS DA SERRA DE SANTA LUZIA:-** Foi presente o processo do concurso acima indicado, acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- "Aos dez dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e três reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas, designada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico da Câmara Municipal de Viana do Castelo, exarado em três de Março do ano de mil novecentos e noventa e três. 1 - As propostas apresentadas e aceites conforme Auto de Recepção de Propostas são: Concorrente nº 1 - ENGIDRO; Concorrente nº 2 - HIDROPROJECTO; Concorrente nº 3 - HPN; Concorrente nº 4 - HIDROQUATRO; Concorrente nº 5 - PROCIVIL; Concorrente nº 6 - TECNUS. 2 - Das propostas apresentadas e aceites apresenta-se na página seguinte quadro comparativo.

CONCORRENTE	PREÇO	PROPOSTA TÉCNICA		CURR.	PRAZO	OBSERVAÇÕES
		ESTUDO PRÉVIO	PROJECTO DE EXECUÇÃO			
1 ENGIDRO	8.000.000\$00	Estudo Prévio e Projecto de Execução	-Remodelação minas -Remodelação da ETA do Pego -ETA de Sta. Luzia -ETA de S. Francisco -Condutas Adutoras	BOM	Estudo Prévio - 30 dias Projecto de Execução - 60 dias	
2 HIDROPROJECTO	4.800.000\$00	De acordo com o proposto no Programa de Concurso.		BOM	Estudo prévio - 30 dias Projecto de execução - 60 dias	
3 HPN	4.800.000\$00	De acordo com o proposto no Programa de Concurso.		BOM	Estudo prévio - 30 dias Projecto de execução - 45 dias	No caso da adjudicação de mais que um projecto prevem que os prazos sejam: estudo prévio - 60 dias projecto de execução -60 dias+30 dias por cada projec-to adjudicado.
4		De acordo com o proposto no Programa de Concurso.			Estudo prévio - 30 dias Projecto de	

HIDROQUATRO	6.300.000\$00		BOM	execução - 60 dias	
5 PROCVIL	3.270.000\$00	De acordo com o proposto no Programa de Concurso.	BOM	Estudo prévio - 30 dias Projecto de execução - 60 dias	
6 TECNUS	3.450.000\$00	De acordo com o proposto no Programa de Concurso.	BOM	Estudo prévio - 30 dias Projecto de Execução - 60 dias	

NOTA: Aos valores supramencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 - PARECER = Da análise das propostas, apresentadas e aceites a de preço mais baixo é a apresentada pelo concorrente número cinco, PROCVIL - CONSULTORES TÉCNICOS DE ENGENHARIA, LDA. pelo valor global de 3.270.000\$00 (três milhões duzentos e setenta mil escudos). Parece-nos que o projecto poderá ser adjudicado à firma PROCVIL - CONSULTORES TÉCNICOS DE ENGENHARIA, LDA., na condição da empresa cumprir o seguinte: Os projectos de execução deverão ser apresentados em volumes separados e por empreitada contendo todas as peças escritas e desenhadas para lançamento das obras a concurso. A definição da divisão do projecto por empreitadas será feita pelos S.M.S.B. aquando da apresentação do estudo prévio. A Comissão (a) Vitor Manuel Cardoso Dias; (a) Tiago Moreno Delgado; (a) José João Garcez; (a) Luis Filipe Neiva Marques; (a) José Barbosa Viana." A Câmara Municipal, em face da transcrita informação deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação à firma "PROCVIL - Consultores Técnicos de Engenharia, Lda.", pelo indicado preço de 3.270.000\$00 (três milhões duzentos e setenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal e nos termos daquela mesma informação e, ainda, desde que seja celebrado protocolo com o Ministério do Ambiente / Secretaria de Estado dos Recursos Naturais. (007) **EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA VIA COMPLEMENTAR ICI ENTRE MEADELA E AFIFE - 1º LANÇO - MEADELA - S. VICENTE**:- Foram presentes,

para a adjudicação indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. - 24.233.865\$00 (vinte e quatro milhões duzentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e cinco escudos); Monte & Monte, SA - 24.906.850\$00 (vinte e quatro milhões novecentos e seis mil oitocentos e cinquenta escudos); Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda. - 24.750.005\$00 (vinte e quatro milhões setecentos e cinquenta mil e cinco escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "As propostas apresentadas foram as seguintes:- 1. Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. - 24.233.865\$00; 2. Monte & Monte, SA - 24.906.850\$00; 3. Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda. - 24.750.005\$00. A proposta mais favorável pertence à firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. pelo montante de 24.233.865\$00, devendo assim esta empreitada ser adjudicada ao mesmo. (a) Ribas". A Câmara Municipal em face da transcrita informação deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., pelo preço de 24.233.865\$00 (vinte e quatro milhões duzentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(008) ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 50 MARCOS**

**DE GRANITO**:- Presente o processo da adjudicação indicada em epígrafe, no qual se verifica que se consultaram as seguintes firmas:- Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda.; António Serafim Dias Grenho; Monte & Monte, SA; Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda.; Sógranitos; Manuel Araújo Cunha. Apenas respondeu ao convite formulado a firma SÓGRANITOS de Barbosa, Antunes & Cruz, Lda., apresentando a proposta de preço no montante de 1.350.000\$00 (um milhão trezentos e cinquenta mil escudos). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva

adjudicação, por ajuste directo, à firma SÓGRANITOS de Barbosa, Antunes & Cruz, Lda., pelo montante de 1.350.000\$00 (um milhão trezentos e cinquenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(009) EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE MONSERRATE" - TRABALHOS A MAIS:-** Foi presente, acerca do assunto indicado em epígrafe, o fax com a referência 455/93 da firma Materiais de Cimento Vibrado, Civibril, Lda., que seguidamente se transcreve:- "A colocação de chapa translúcida dá-nos um aumento de trabalho de mão-de-obra e um aumento de material devido às sobreposições de chapa. Maior valia global de 234.000\$00, a este valor acresce o IVA à taxa em vigor". A Câmara Municipal, em face do transcrito fax, deliberou, por unanimidade, adjudicar à firma "Materiais de Cimento Vibrado, Civibril, Lda.", adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, trabalhos a mais na mesma empreitada no montante de 234.000\$00 (duzentos e trinta e quatro mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **APRESENTAÇÃO DE VEREADORES:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentaram-se os Vereadores Morais da Fonte e Rui Martins. **(010) PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - PUBLICAÇÃO DE PEÇAS ESCRITAS:-** Foram presentes, para a adjudicação indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: J. Baptista de Lima Júnior, Herdeiros, Lda. - 1.421.250\$00 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta escudos); DEGRAFIS-Design Gráfico, Lda. - 1.412.200\$00 (um milhão quatrocentos e doze mil e duzentos escudos); Centro Gráfico Vila Praia de Âncora, Lda. - 1.579.450\$00 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Para complemento da carta de

ordenamento torna-se útil a publicação das peças desenhadas. Colhidas propostas a 3 empresas. 1. Degrafis - 1.412.200\$00; 2. Tip. Camões - 1.421.250\$00; 3. Centro Gráfico - 1.579.450\$00. A proposta mais favorável é do concorrente 1. Degrafis pelo que lhe poderá ser adjudicado. (a) Tiago Delgado." A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, mediante ajuste directo, à firma DEGRAFIS-Design Gráfico, Lda. pelo indicado preço de 1.412.200\$00 (um milhão quatrocentos e doze mil e duzentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (011) **COMPLEXO TURÍSTICO DA MARINA -**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA:-** Foram presentes, para a adjudicação indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços/mês que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:-

PROSSEGUR - Companhia de Segurança, SA - 740.000\$00 (setecentos e quarenta mil escudos); Securitas, SA - 820.000\$00 (oitocentos e vinte mil escudos); S.O.V. - Serviços de Operação e Vigilância, Lda. - 740.000\$00 (setecentos e quarenta mil escudos); RONDA - Serviços de Segurança - 740.000\$00 (setecentos e quarenta mil escudos). A Câmara Municipal deliberou, com os votos contrários dos Vereadores Morais da Fonte e Rui Martins, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma PROSSEGUR - Companhia de Segurança, SA, pelo preço mensal de 740.000\$00 (setecentos e quarenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (012) **ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE ARRANJO DA PRAIA NORTE E ÁREA**

**ENVOLVENTE:-** Tendo-se procedido à colheita de propostas para a elaboração do projecto indicado em epígrafe, foram presentes as que a seguir se discriminam e que indicam os preços que respectivamente lhes vão mencionados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: GIIN - Gestão de Investimentos Imobiliários do Norte, Lda. - 18.500.000\$00

(dezoito milhões e quinhentos mil escudos); Henrique de Carvalho & José Soares, Arquitectos, Lda. - 11.510.000\$00 (onze milhões quinhentos e dez mil escudos); Arqº Luis António Lourenço Teles - 20.881.000\$00 (vinte milhões oitocentos e oitenta e um escudos); Arqº Rui Manuel Martins da Torre - 9.195.000\$00 (nove milhões cento e noventa e cinco mil escudos). Acerca deste assunto, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Foram apresentadas 4 propostas: GIIN/Arqº Teixeira de Sousa -Estimativa de custo do empreendimento - 340.000 c.; -honorários - 18.500 c.. -Não indica prazo de execução; -Proposta: -piscina de marés em betão armado localizada a Sul dos viveiros; - equipamento de apoio semi-enterrado incluindo vestiários, instalações sanitárias, controle, bar/esplanada; -percurso pedonal sobreelevado vasante à praia, em betão capeado em madeira; - acessos aos viveiros; - acesso automóvel ao Forte Velho em betão; -tratamento de um espaço de praia junto ao Forte Velho; -recuperação do Forte Velho para clube, discoteca ou similar; -iluminação subaquática dos viveiros. Arqº Henrique de Carvalho - -Estimativa de custo do empreendimento: 51.800 c. (piscina e equipamento de apoio); 31.000 c. (obras previstas no plano) - 82.800 c.; -honorários (não incluem parecer específico da área da engenharia hidráulica) - 6.610 c. (piscina e equipamento de apoio); 4.900 c. (plano - 11.510 c.; -Não indica prazo de execução; - Proposta: -piscina de marés em betão localizada a Sul dos viveiros, incluindo tanque para crianças; -bombagem, filtragem e tratamento da água da piscina; -equipamentos de apoio à piscina, que incluem vestiário, sanitários, bar/esplanada, estacionamento; -plano para a área envolvente prevê urbanização, construção de um restaurante, parque, arranjo do acesso e abordagem do Forte Velho, definição do seu uso e de um passeio público marginal. Arqº Luis Teles - -Estimativa do custo do empreendimento - 180.000 c.; -honorários - 20.881 c.; Prazo de execução - 45 dias para o estudo prévio; 30 dias para o anteprojecto; 60 dias para o projecto de execução; -proposta - -piscina de marés compreendendo 2 tanques, 1 para crianças e outro

para adultos, localizada a Norte dos viveiros; -edifício de apoio, incluindo sanitários, balneários, bar/esplanada e central de tratamento e captação de água; -1 represa na ribeira; -acesso pavimentado ao Forte Velho tipo passeio público; -reabilitação do Forte Velho para equipamento de lazer. Arqº Rui Torre - Estimativa do custo do empreendimento - 150.000 c.; -honorários - 9.195 c.; Não indica prazo de execução; -proposta - -piscina de maré com um tanque para adultos e outro para crianças, localizada a Norte dos viveiros; -equipamento de apoio incluindo balneários, vestiários e bar. CONCLUSÃO:

Das 4 propostas apresentadas, 3 encontram-se razoavelmente fundamentadas, sendo o programa sugerido bastante semelhante. São elas a do Arqº Jorge Teixeira de Sousa/GIIN, a do Arqº Henrique de Carvalho e a do Arqº Luis Teles. As estimativas do investimento são contudo bastante diferentes nas 3 propostas (340.000 c., 82.800 c. e 180.000 c., respectivamente). Consequentemente, as propostas de honorários também são diferentes, visto fundamentarem-se no valor da obra a realizar (18.500 c., 11.510 c. e 20.881 c., respectivamente). Apenas a proposta do Arqº Luis Teles apresenta prazo de execução. Em face da grande variação de investimento proposto, deixa-se à consideração superior a opção por uma destas 3 propostas, as quais, em termos técnicos, são aceitáveis. O estudo que vier a ser elaborado terá que obter a aprovação das entidades que legalmente terão de se pronunciar. 1993.04.19

(a) José Carapeto (a) Tiago Delgado". A Câmara Municipal, depois de apreciar este assunto, deliberou solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do número 4 do artigo 8º do Decreto-Lei número 390/82, de 17 de Setembro, a dispensa de concurso público e de concurso limitado e para, nos termos do número 6 daquele artigo, fazer a adjudicação, por ajuste directo, da elaboração do projecto em causa à firma Henrique de Carvalho & José Soares, Arquitectos, Lda., pelo preço de 11.510.000\$00 (onze milhões quinhentos e dez mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, solicitação esta que assenta, por um lado, no facto de o Arqº Rui Manuel Martins da Torre

não ter apresentado os elementos indispensáveis à fundamentação da sua proposta e, por outro, no de, das demais entidades consultadas, aquela firma ser a que mais baixo preço apresenta para a elaboração do projecto e para a obra a executar. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal fotocópia da proposta da aludida firma Henrique de Carvalho & José Soares, Arquitectos, Lda..Estas deliberações foram tomadas com a abstenção dos Vereadores Rui Martins e Morais da Fonte, que fizeram a seguinte declaração de voto: "DECLARAÇÃO DE VOTO: A abstenção resulta da escassez de tempo e falta de uma informação aprofundada sobre as quatro propostas que pretendem traduzir outras tantas opções urbanísticas. A análise de custos de projecto não deveria ser factor selectivo, tendo em conta que a avaliação de custos não se baseia de forma homogénea e extensiva às restantes propostas. (a) Rui Martins P.S.: Por fim, entendemos que uma opção de desenvolvimento da frente atlântica da cidade deveria justificar um amplo debate ao nível desta Câmara, se possível envolvendo diversas entidades e formas de expansão da sociedade vianense. (a) Rui Martins (a) Morais da Fonte". **(013)**

**TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir indicados:- Para a Junta de Freguesia de Torre, para as estradas da Capela do Senhor do Socorro e da Igreja, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 5064 em 23 de Março findo) - 3.000.000\$00 (três milhões de escudos); Para a Junta de Freguesia de Meadela, para as obras da Rua da Argaçosa, mediante autos de medição, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 5481 em 29 de Março findo) - 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos); Para a Junta de Freguesia de Murteda, para as obras da sede da Junta, mediante autos de medição, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 5978, em 6 de Abril corrente) - 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos); Para a Associação



Desportiva e Cultural de Subportela, mediante autos de medição, destinado a obras daquela Associação - 3.000.000\$00 (três milhões de escudos); Ao Centro Social e Paroquial de Mazarefes, para as obras de construção da sua sede, mediante autos de medição - 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos); Para a Associação Cultural da Casa do Povo de Lanheses, para obras da sua sede, mediante autos de medição - 1.000.000\$00 (um milhão de escudos); Para a Junta de Freguesia de Moreira de Geraz do Lima, para a avenida da Caridade, mediante autos de medição, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 4401 em 12 de Março findo) - 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos); À Junta de Freguesia de Nogueira, para as obras dos balneários do campo e jogos, mediante autos de medição - 1.000.000\$00 (um milhão de escudos); À Associação Académica da Universidade do Minho, para as festas académicas que se realizam neste Município - 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos); À Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta - 100.000\$00 (cem mil escudos); Ao Grupo Desportivo de Nogueira - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); À Associação de Pais da Escola Secundária de Monserrate, para instalação desta associação (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 6358 em 14 de Abril corrente) - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); Aos Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo, para aquisição de material para as obras da sua sede - 3.500.000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Outeiro, para as obras do seu salão de festas, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 3711 em 3 de Março findo) - 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos); Para a Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, para as obras a efectuar na Igreja de S. Bento (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 5748 em 1 de Abril corrente) - 500.000\$00 (quinhentos mil escudos); Ao Clube Náutico de Viana, como

subsídio extraordinário para compensação dos prejuízos sofridos nos seus barcos (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 618 em 13 de Janeiro findo) - 200.000\$00 (duzentos mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, para os festejos populares (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 6161 em 8 de Abril corrente) - 200.000\$00 (duzentos mil escudos); Para a União Desportiva de Lanheses, para fazer face a despesas de transportes - 46.436\$00 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis escudos); Para a Associação Cultural e Desportiva "Capitães de Abril", para fazer face a despesas de transportes - 61.036\$00 (sessenta e um mil e trinta e seis escudos); Para o Sport Clube Vianense, para fazer face a despesas de transportes - 394.139\$00 (trezentos e noventa e quatro mil cento e trinta e nove escudos); Para a Associação Desportiva de Perre, para fazer face a despesas de transportes - 20.128\$00 (vinte mil cento e vinte e oito escudos); Para a Junta de Freguesia de Deocriste - 210.573\$00 (duzentos e dez mil quinhentos e setenta e três escudos); Para a Junta de Freguesia de Lanheses, para construção de passeios, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 5150 em 23 de Março findo), um subsídio em espécie, constituído por 300m de tubos de cimento de 0,30, 300m de guias de cimento, 60 m<sup>3</sup> de brita n° 5, tudo estimado em 501.000\$00 (quinhentos e um mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Meadela, para pavimentação da rua da Linha, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 4722 em 17 de Março findo), um subsídio em espécie, constituído por 300m de guias para passeios e 350 m<sup>3</sup> de brita n° 5, tudo estimado 970.000\$00 (novecentos e setenta mil escudos); À Junta de Freguesia de Monserrate, mediante despacho do Presidente da Câmara, um subsídio até ao montante de 400.000\$00 (quatrocentos escudos), destinado a fazer face a situações de carência na população piscatória, resultante do sinistro (incêndio) recentemente ocorrido, (ofício registado na Secção de Expediente

Geral desta Câmara Municipal sob o número 6386 em 14 de Abril corrente); Ao Conselho Escolar de Igreja/Meadela, para as despesas da cantina escolar - 100.000\$00 (cem mil escudos); Ao Conselho Escolar de Chafé, para as despesas da cantina escolar - 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos); Ao Conselho Escolar de Fieiros do Mar/Castelo de Neiva, para as despesas da cantina escolar - 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos). (014) **VENDA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS**:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que, dos imóveis postos em arrematação por edital datado de 10 de Março findo desta mesma Câmara, apenas foi arrematado o situado no gaveto da Rua Camilo Castelo Branco com a Estrada da Abelheira, pelo preço de 26.500.000\$00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil escudos), oferecido pela firma "Festa & Festa, Lda.", imóvel este que seguidamente se identifica:- Parcela de terreno com a área de 420 m<sup>2</sup>, situada no lugar de Abelheira (na proximidade do Jardim Infantil), da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta cidade de Viana do Castelo, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o n° 00332 da aludida freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior) e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 2781 (anteriormente sob o artigo 390 rústico). Nestas circunstâncias, a Câmara Municipal, de acordo com a autorização concedida pela Assembleia Municipal deste concelho nas reuniões de 27 e 28 de Fevereiro de 1991 da sua sessão iniciada no dia 22 do mesmo mês, deliberou, por unanimidade, vender o mencionado imóvel à aludida firma Festa & Festa, Lda., pelo preço de 26.500.000\$00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil escudos), com subordinação às respectivas condições de arrematação constantes do referido edital.(015) **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE SAMONDE"**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a sua deliberação de 5 de Abril corrente, pela qual havia homologado a deliberação de 15 de Março findo do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de

Saneamento Básico relativa à adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, por ter sido resolvido não executar esta empreitada nos termos em que foi concebida. (016) **ELEVADOR DE SANTA**

**LUZIA - REQUERIMENTO**:- Pelos Vereadores Morais da Fonte e Rui Martins foi apresentado o requerimento que seguidamente se transcreve:- "Na história do urbanismo de Viana, relativa ao Sé. XX, o ELEVADOR DE ST<sup>a</sup> LUZIA, assume uma relevância significativa, como esforço de relacionamento entre a cidade e a montanha. A sua reativação bem como a resolução de alguns aspectos de relacionamento com o centro da cidade, trarão grandes benefícios na utilização já referida, do qual decorrerão vantagens ao nível turístico e religioso, para além, do natural aproveitamento por parte dos vianenses dos enormes recursos ambientais de St<sup>a</sup>. Luzia. Perante o impasse a que se assiste requeremos que nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos: 1. Para quando a reentrada em funcionamento do Elevador de St<sup>a</sup>. Luzia? 2. Resultante de dificuldades do atravessamento inferior da linha do elevador, junto aos Serviços Florestais pela via alternativa ao IC1, tem a Câmara Municipal previsto que seja eliminada a estação do elevador bem como o seu troço inicial, entre a Av. 25 de Abril e os Serviços Florestais? (a) Morais da Fonte (a) Rui Martins". O Presidente da Câmara forneceu de imediato os elementos requeridos, tendo os Vereadores requerentes ficado satisfeitos com as informações prestadas no que respeita ao requerido, após o que fizeram a recomendação que seguidamente se transcreve:- "No seguimento do conjunto de informações prestadas pelo Sr. Presidente da Câmara, face ao requerimento apresentado, os Vereadores do P.S., consideram e recomendam: 1. Na ausência ou desinteresse privado pela exploração turística do elevador de St<sup>a</sup>. Luzia deverá a Câmara Municipal garantir a sua funcionalidade e dinamização. 2. Em caso algum deverá ser aceite a eliminação do troço inicial daquela via (entre a Av. 25 de Abril e Estrada de St<sup>a</sup>. Luzia), com a reimplantação da sua nova estação junto aos terrenos dos Serviços Florestais. (a) Morais da Fonte (a)

Rui Martins". **AUSÊNCIA DUM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador Maurício de Sousa. (017) **ACÇÕES DE INDEMNIZAÇÃO INTENTADAS PELOS EX-MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL MANUEL LUCÍNIO PIRES DE ARAÚJO E DOMINGOS GOMES AFONSO:-** Foram presentes, acompanhadas dos respectivos processos, as citações feitas à Câmara Municipal pelo Tribunal Administrativo do Circulo do Porto relativas às acções de indemnização postas pelos ex-membros da Câmara Municipal Manuel Lucínio Pires de Araújo e Domingos Gomes Afonso, tendo sido deliberado contestar e, no exercício, desde já, do direito de regresso contra os Membros da Câmara Municipal que intervieram nas suas deliberações de 13 de Setembro de 1988 pelas quais foi declarada a perda do mandato a cada um dos ditos ex-Autarcas Manuel Lucínio Pires de Araújo e Domingos Gomes Afonso, chamar, também desde já, aos presentes processos os Autarcas intervenientes naquelas mesmas deliberações. Esta deliberação foi tomada com os votos contrários dos Vereadores Morais da Fonte e Rui Martins, na parte em que a Câmara exerce o direito de regresso que ficou referido. **APRESENTAÇÃO DUM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, regressou o Vereador Maurício de Sousa. **PROCESSOS DE IMPOSIÇÃO DE OBRAS:-** (018) Processo número 16-A4/91 de vistoria para efeito de determinação de obras em que é requerente José Aurélio Martins da Costa, para um prédio sito na Rua das Rosas - Cais Novo, da freguesia de Darque, deste concelho, de que é proprietário António Rodrigues Lopes do Rego. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o mencionado proprietário do prédio ainda não deu cumprimento ao mandado de notificação desta mesma Câmara datado de 14 de Janeiro findo e do qual foi feita notificação no dia 16 de Fevereiro passado, deliberou, por unanimidade, instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por

unanimidade, mandar notificá-lo novamente para, no prazo de trinta dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das obras em causa, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o aludido prédio para o efeitos de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(019)** Processo número 19-A4/91 de vistoria para efeito de determinação de obras em que é requerente Maria Helena Pereira Rodrigues, para um prédio sito na Rua da Viela Cega, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Francisco Ferreira. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o referido prédio necessita de reparação geral do telhado e tectos de molde a evitar infiltrações de água. Mais se verifica pelo mesmo auto de vistoria que os aludidos peritos estimaram as mencionadas obras em 500.000\$00 (quinhentos mil escudos). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o referido proprietário do prédio em causa para, no prazo de trinta dias a contar da data da notificação, proceder à execução das referidas obras, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o mesmo prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(020)** Processo número 1-A4/93 de vistoria para efeito de determinação de obras em que é requerente Irene Filipe Esteves, para um prédio sito na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, número 80, 1º andar, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Júlio Evangelista. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o referido prédio necessita de reparação ou substituição da tubagem de

abastecimento de água e saneamento que se encontra em estado de degradação e que provoca infiltrações de água no pavimento e paredes do corredor de entrada e de ligação à cozinha, bem como uma parede e tecto da cozinha. Mais se verifica pelo mesmo auto de vistoria que os aludidos peritos estimaram as mencionadas obras em 300.000\$00 (trezentos mil escudos). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o referido proprietário do prédio em causa para, no prazo de trinta dias a contar da data da notificação, proceder à execução das referidas obras, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o mesmo prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(021)** Processo número 32/88 de obras impostas por esta Câmara Municipal a João Augusto Soares no prédio sito na Travessa do Hospital Velho, números 60 - 64, desta cidade de Viana do Castelo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar efectuar vistoria, nomeadamente para verificação da solidez do prédio e informação sobre se as obras que se torne necessário levar a efeito podem, ou não, ser executadas sem prévio despejo administrativo dos ocupantes. **(022)** Processo número 10-A4/90 de vistoria para efeito de determinação de obras em que é requerente Maria Luisa Sousa da Cunha Rodrigues de Barros, para um prédio sito na Rua da Vedoria, número 85, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Álvaro Gomes Gonçalves Antunes. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, mandar remeter o processo ao Departamento de Obras para que este elabore o orçamento solicitado pela inquilina Maria Luisa Sousa da Cunha Rodrigues de Barros, no seu requerimento registado na Secção de Processos de Obras sob o nº 1202 em 11 de Março findo, devendo aquele orçamento ser feito em triplicado, destinando-se um dos exemplares a ficar arquivado

no presente processo, outro exemplar a ser enviado à requerente e o outro exemplar a ser remetido ao senhorio acompanhado de fotocópia do aludido requerimento e de cópia da acta desta reunião, na parte referente a este assunto. **(022) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 13 de Abril corrente do seu Presidente pelo qual comunicou à SIC-Sociedade Independente de Comunicação, S.A., o interesse desta mesma Câmara na participação no novo programa "Belezza al Bagno". **(023) PROTESTO**:- Pelo Vereador Rui Martins, foi apresentado o seguinte protesto:- "A propósito da DECLARAÇÃO DE VOTO do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO, enviada a vários órgãos da comunicação social, venho requerer que conste da acta o seguinte protesto: I. O conteúdo da DECLARAÇÃO DE VOTO, não corresponde ao texto transcrito em acta e como tal, foi aprovado em minuta, uma vez que não incluiu o aditamento a que foi obrigado, na própria reunião de Câmara, visando a reparação de injúrias dirigidas a mim próprio. II. Ao omitir deliberadamente o desfasamento, no tempo, de cerca de 7 anos, entre o pedido de informação prévia (1986) e a verificação do atentado ambiental resultante da extracção de areias (1993), o Presidente da Câmara, sem referir a veracidade dos factos distorceu gravemente a realidade. III. Tal como a lei exige, nenhum empreendimento turístico poderá ser realizado sem que previamente sejam emitidos pareceres oficiais sobre a sua localização. Nesse sentido foi apresentado um processo sumário, esboçando os princípios programáticos do "ALDEAMENTO TURÍSTICO-DESPORTIVO", bem como as preocupações de reconstrução do ecossistema que eventualmente pudesse vir a ser afectado. Na própria Memória Descritiva era manifestado a inequívoca vontade do cumprimento das orientações que a Secretaria de Estado do Ambiente e Autarquia estabelecessem, e naturalmente, os parâmetros da sua edificabilidade. IV. É igualmente abusiva a afirmação de que a entidade requerente pretendia ocupar a área referida,



bem como, aquela extensão de costa, uma vez que apenas se procurou avaliar a capacidade edificável com vista à ponderação técnica e económica do empreendimento, apresentando para esse efeito um zonamento da área, sem qualquer tipo de implantações. Infelizmente a mesma sensatez e actuação cautelara não foi utilizada pela AUTARQUIA no negócio das areias, justificada com o argumento da implantação da bacia de infiltração da ETAR. V. Este pedido de viabilidade foi indeferido pelo DIRECTOR REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, de então, Eng.º António TAVEIRA, por coincidência o actual SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS. O despacho de indeferimento baseava-se exactamente na importância ambiental daquela zona "incompatível com o empreendimento em causa" princípio este por nós respeitado mas, pelos vistos, já esquecido pela Câmara Municipal... (a) Rui Martins". **(024) REQUERIMENTO**:- Os Vereadores Morais da Fonte e Rui Martins requereram ao Presidente da Câmara que este lhes forneça, até ao fim desta semana, uma listagem de todos os processos em que foi requerente Jeremias Miranda Ramos, por si ou na qualidade de sócio-gerente, datas de entrada, teor dos despachos de deferimento e indeferimento e respectivas datas em que foram proferidos e comunicados ao interessado. **(025)**

**EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO SANEAMENTO DA MARGEM DIREITA DO**

**RIA LIMA - 1ª FASE" ---- TRABALHOS A MAIS**:- Foi presente uma proposta da firma Monte & Monte, S.A., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais na mesma empreitada pelo preço de 6.456.820\$00 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta, foi prestada pelo Director do Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Da instalação do colector na E.N. 202 resulta trabalhos não previstos por imposição da J.A.E., nomeadamente a protecção de tubagem. Trata-se de empreitada por série de preços sendo as quantidades efectivamente medidas levadas à conta final. Valor estimado - 6.456.820\$00. (a) Tiago Delgado".

*A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar os mencionados trabalhos a mais à firma Monte & Monte, S.A., pelo indicado preço de 6.456.820\$00 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal.*

**(026) ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR**- A Câmara Municipal

deliberou, por unanimidade, introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:

**REFORÇO**: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras;

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo

01 - Instalações de Serviços, Número 09 - Outros - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo

05 - Material de Transporte, Artigo 04 - Outros - 5.000 contos. **CONTRAPARTIDA**:

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO

ECONÓMICA: Capítulo 08 - Dotação provisional - 10.000 contos. **(027) DESPACHOS**

**PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO**

**DESTA**- O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos

mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente".

**(028) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**- Nos termos do número 4 do artigo 85º do

Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta

reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da

Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.